



Governo do Estado de Roraima
Instituto de Terras e Colonização do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2020

PROCESSO SEI Nº 18301.002946/2020.33

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DE RORAIMA – ITERAIMA, E A EMPRESA DF TURISMO E EVENTOS LTDA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, DE FORMA CONTÍNUA, DE RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS EM AMBITO NACIONAL E INTERNACIONAL.

O **INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DE RORAIMA (ITERAIMA)**, neste ato denominado **CONTRATANTE**, com sede na Rua João Evangelista Pereira de Melo, nº 228, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP: 69.306-353, Boa Vista/RR, inscrito no CNPJ sob o nº 84.040.427/0001-03, neste ato representado pelo Sr. **MÁRCIO GLAYTON ARAÚJO GRANGEIRO**, Presidente Interino do ITERAIMA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 83675 SSP/RR, inscrito no CPF sob o nº 323.216.432-34, residente e domiciliado a Avenida Olavo Brasil, nº 1925, Bairro Paraviana, Boa Vista – RR, devidamente nomeado pelo Decreto nº 51-P/2018, de 10 de dezembro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) nº 3372 de 10/12/2018, e do outro lado a empresa **DF TURISMO E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.832.586/0001-08, estabelecida, estabelecida na SRTVS Qd. 701, Bloco II, Sobreloja 14/15/16, Ed. Assis Chateaubriand, Asa Sul, Cep 70.340-906, Brasília/DF, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por **HUGNEY SILVA VELOSO**, portador do CPF 666.612.691-20 e RG 1361002 SSP/DF, celebram o Primeiro Termo Aditivo, cujo objeto trata de **a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços, de forma contínua, de reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de passagens aéreas em âmbito nacional e internacional.**

Os **CONTRATANTES** têm entre si justos e avençados, celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao contrato n.º 06/2020, datado de 29 de setembro de 2020, instruído nos autos do Processo SEI nº 18301.002946/2020.33, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, e às seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DOS DOCUMENTOS

1.1 Fazem parte do presente Termo Aditivo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo SEI nº 18301.002946/2020.33.

2. CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

2.1 O presente Termo Aditivo ao contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços, de forma contínua, de reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de

passagens aéreas em âmbito nacional e internacional visando atender as necessidades do ITERAIMA.

3. CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO

3.1 Fica prorrogado o Contrato nº 06/2020 por mais 12 (doze) meses, conforme inc. II do art. 57 da lei 8666/93, iniciando-se nova vigência em 29 de setembro de 2021, com validade até 29/09/2022.

4. CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR

4.1 O valor do contrato permanecerá inalterado, com as mesmas condições do contrato originário.

5. CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 A despesa com a execução deste Termo Aditivo ao contrato correrá a conta do **Elemento de despesa 3.3.90.33, Fonte 101 e Programa de Trabalho 21.127.035.3120 e 21.122.010.4313.**

6. CLÁUSULA OITAVA: DA PUBLICAÇÃO

6.1 A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Estado, conforme determina o parágrafo único do artigo 61, da Lei 8.666/93.

7. CLÁUSULA NONA: DO FORO

7.1 As partes elegem o Foro da comarca de Boa Vista-RR, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CONTRATANTE
MÁRCIO GLAYTON ARAUJO GRANGEIRO
Presidente Interino ITERAIMA

CONTRATADA
DF TURISMO E EVENTOS LTDA
Representante **HUGNEY SILVA VELOSO**



Documento assinado eletronicamente por **Hugney Silva Velozo, Usuário Externo**, em 17/09/2021, às 09:18, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Glayton Araújo Grangeiro, Presidente**, em 20/09/2021, às 14:13, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **2928362** e o código CRC **33472848**.